



**Sindicato das Empresas
de Asseio e Conservação
do Estado do Mato Grosso**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2016 QUE APROVOU A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FUNÇÃO DE MOTORISTA FIRMADA ENTRE FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETTREMAT, CNPJ 37.466.331/0001-21, neste ato representado por seu membro de diretoria colegiada Sr. Luiz Gonçalves da Costa. SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO – STETTTCR/MT., CNPJ 01.238.699/0001-86, neste ato representado por seu presidente Sr. Olmir Justino Feo. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTRONORMAT CNPJ 32.944.076/0001-61, neste ato representado por seu presidente Sr. José Ary Santos do Nascimento. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO – SINROTAS, CNPJ 24.740.680/0001-00, neste ato representado por seu presidente Sr. Júlio César de Queiroz. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CÁCERES – MT, CNPJ 24.757.106/0001-00, neste ato representado por seu presidente Sr. Noel Pinto de Oliveira. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BARRA DO GARÇAS – MT – SINTTRO, CNPJ 00.965.244/0001-09, neste ato representado por seu membro de diretoria colegiada Sr. Juarez Batista Machado. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - STTRR. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES E REGIÃO – SCVR E O SEAC/MT SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. Em 28 de janeiro de 2016, reuniram-se tencionando aprovar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de motorista nas empresas terceirizadas de Transporte e coleta de resíduos em caminhões basculantes, compactadores e outros locados em empresas coletoras de lixo, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO LUPINO representante da empresa Locar Saneamento Ambiental Ltda., FETTREMAT representado pelo seu diretor Sr. Olmir Justino Feo, STETTTCR representado pelo Sr. Edval Luiz Pereira de Souza, SEAC-MT representado pelo seu presidente Sr. Nilson Moreira Barbosa. Após feitas a primeira e segunda chamadas, foram apresentadas todas as reivindicações laborais e contrapropostas patronais aceitas pela entidade laboral. Vistas, deliberadas e decididas todas as cláusulas, ficou aprovada a Convenção Coletiva, nos termos em que se encontra redigida, após todas as fases de negociação. O percentual de reajuste foi de **11,27%** sobre todas as faixas salariais. **Motorista de caminhão coletor/compactador:** Motorista de caminhão de coleta de lixo, motorista de aterro sanitário, **R\$ 1.609,00. Motorista de limpa fossa: R\$ 1.654,00.** Para aqueles que já aplicam piso superior ao previsto nesta CCT, deveram aplicar 5 % (cinco) por cento, de reposição salarial. **TICKET REFEIÇÃO** passou para **R\$ 420,00.** Na cláusula dos Exames de Saúde Ocupacional



**Sindicato das Empresas
de Asseio e Conservação
do Estado do Mato Grosso**

no seu § Único o valor de R\$ 16,00 por empregado mensalmente. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Ato contínuo ficou aprovado o instrumento coletivo negociado. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando os trabalhos. Em seguida para que surta os efeitos legais, o presidente determinou a lavratura da presente Ata, que será assinada por mim Iêda Cristina Ferreira, secretária executiva, por ele Nilson Moreira Barbosa, Presidente e todos os presentes.

NILSON MOREIRA BARBOSA
Presidente do SEAC/MT

OLMIR JUSTINO FEO
Diretor do FETTREMAT

MAURICIO LUPINO
LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

EDVAL LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Diretor do STETTCR

IÊDA CRISTINA
Secretária do SEAC-MT